



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.664, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

## DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 024/93:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORAÇMENTÁRIAS:

01 LEGISLATIVO

0101001 LEGISLATIVA

4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (CONTA 01 VALOR CR\$ 100.000.000,00)

3131 PESSOAL CIVIL (CONTA 02 VALOR CR\$ 700.000.000,00)

3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA 04 VALOR CR\$ 100.000.000,00)

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA 06 VALOR 200.000.000,00)

3253 SALARIO FAMILIA (CONTA 07 VALOR CR\$ 15.000.000,00)

ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRE SE.

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA